

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI Nº 3784, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar instrumento de doação com cláusula resolutiva, de Próprio da municipalidade em favor da empresa F.N. DOS SANTOS COMÉRCIO - ME e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de doação com cláusula resolutiva, de próprio pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, em favor da empresa individual F.N. DOS SANTOS COMÉRCIO-ME., com nome de fantasia PORTAL DA CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.002.461/0001-42, situado no LOTEAMENTO ESPLANADA LAGOA SECA-B, nesta urbe, medindo 8.330,00 m² (oito mil trezentos e trinta metros quadrados), cujos limites constam do Memorial Descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - O imóvel acima descrito e caracterizado, encerrando uma área de 8.330,00 m² (oito mil trezentos e trinta metros quadrados), avaliado para fins do art. 101 da LOM em R\$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), destina-se à ampliação de sua empresa de comércio varejista de material elétrico e hidráulico, na área doada, dentro do prazo máximo fatal de 2 (dois) anos para início e conclusão das obras, sob pena de reversão.

Parágrafo único – A donatária poderá usar e dispor da propriedade plena do imóvel doado, e caso necessite, oferecer o imóvel em garantia de financiamento, desde que para os fins destinados nesta Lei.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Publicada em 14/12/2010